

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

EDITAL 18/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

O Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz público, para conhecimento dos interessados, que no período de 23/06/2022 a 28/06/2022 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de estagiário(a)s para o NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas.

1. DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS E DOS CURSOS

1.1 É oferecido:

 - NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas (diurno): cadastro de reserva para discentes a partir do 3º Período do Curso de Direito do UNIFOR-MG;

2. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

- 2.1 O(a) aluno(a) selecionado(a) para o Programa de Estágio será admitido(a), quando houver vaga disponível, a título precário e sem vínculo empregatício, assinando contrato específico, por semestre letivo, ficando automaticamente dispensado ao final deste, considerando como atividades de estágio curricular não obrigatório, mediante celebração do respectivo termo.
- 2.2 O benefício somente é concedido a partir do início das atividades de estágio, sem efeito retroativo, encerrando-se ao **final do semestre letivo**, incidindo sobre os encargos educacionais.
- 2.3 O contrato poderá ser renovado sem, entretanto, exceder a 02 (dois) anos de duração e desde que atenda as normas previstas no Regulamento de Estágios da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-FUOM e demais normas institucionais.
- 2.4 Durante as atividades de estágio será concedida uma bolsa de estudos correspondente a R\$ 834,90 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e auxílio transporte referente aos dias trabalhados.
- 2.5 O(A) estagiário(a) residente no município de Formiga(MG), que declarar necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de suas atividades de estágio, receberá auxílio-transporte (passagens de transporte coletivo urbano, denominado lotação, através de bilhetagem eletrônica) na quantidade que, efetivamente, for necessária para o deslocamento do(a) estagiário(a) até o local do estágio, observados os seguintes itens:
 - a) limite de 02 (duas) passagens diárias;
 - b) a quantidade limitar-se-á aos dias uteis do mês;
 - c) na hipótese de saldo remanescente no cartão de vale transporte, a recarga será da diferença para o deslocamento mensal do(a) estagiário(a);
 - d) trantando-se de estagiários(as) que exerçam atividades para a FUOM, a quantidade de passagens será conforme o Calendário Escolar;
 - 2.5.1 Caso o(a) estagiário(a) resida em outro município, o valor do auxílio transporte será pago em moeda corrente, no mesmo valor da recarga efetuada no cartão de





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

vale transporte dos demais estagiários residentes em Formiga-MG, nenhum acréscimo ou complementação sendo devido.

2.6 O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá cumprir carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas de acordo com a especificidade e necessidade da Instituição, sob a supervisão do Coordenador do Setor em que o(a) estagiário(a) realizará o estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Local e período das inscrições

- **3.1.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **23/06/2022** a **28/06/2022**;, no NAEC, sala nº 218, 2º andar do Prédio 2, das 08:00 às 12:00 horas e das 17:30 às 21:00 horas, exceto sábado e domingo.
- 3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regulamento de Estágios cujas Bolsas são custeadas pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA FUOM.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- **4.1** O(a) candidato(a) à vaga de Estágio Remunerado deverá satisfazer aos seguintes requisitos:
 - I estar REGULARMENTE MATRICULADO(A), no curso de Direito do UNIFOR-MG conforme estabelecido no item 1 deste edital e no Calendário Escolar;
 - II estar em dia com suas obrigações financeiras junto à FUOM;
 - III não ter mais que três dependências nas disciplinas do curso;
 - IV não possuir financiamentos seja da própria FUOM ou de terceiros;
 - V não receber outro tipo de benefício concedido pela FUOM.
- **4.2** O(a) aluno(a) que possuir qualquer benefício concedido pela FUOM deverá renunciar a ele, para a obtenção da Bolsa Estágio.
- **4.3** A FUOM não procederá devolução de valores monetários ao aluno, na hipótese de mensalidade de curso menor que o valor estipulado para o estágio.
- **4.4** Acontecendo o previsto no item **4.3**, o valor do estágio deverá ser o mesmo da mensalidade do curso, sem alterações das demais regras previstas neste Regulamento.
- **4.5** A carga horária semanal a ser cumprida pelo(a) estagiário(a) deverá ser, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas.

5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O(a)s candidato(a)s às vagas de estágio serão classificados conforme os critérios abaixo:





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

1ª Etapa: Ter obtido aproveitamento acadêmico em pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no 2º período do curso de Direito, desde que não possuam mais que 3(três) dependências.

2ª Etapa: O(a)s candidato(a)s que obtiveram a média de 65% ou mais serão classificado(a)s conforme fórmula abaixo:

IC = MA + PS, em que

IC = Índice de ClassificaçãoMA = Média de aprovação

PS = Peso Social

Observações:

- O MA (Média de Aprovação) será obtido dividindo a quantidade de disciplinas do 2º período nas quais o candidato foi aprovado, pela quantidade de disciplinas cursadas;
- > O PS (Peso Social) será obtido da seguinte forma:

Aluno(a)s que possuem Bolsa Social: 3,5;

Aluno(a)s que possuem Bolsa Artigo 84: 4,5.

Aluno(a)s que não possuem nenhuma das bolsas: 0

Exemplos:

 $IC^1 = 84 + 0 = 84$ (aluno(a) sem bolsa)

 $IC^2 = 82 + 4.5 = 86.5$ (aluno(a) com bolsa art. 84)

 $IC^3 = 81 + 3.5 = 84.5$ (aluno(a) com bolsa social)

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Para efeito de classificação, prevalecerá, em ordem decrescente, o IC Índice de classificação obtido pelo(a) candidato(a);
- **6.2** Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a melhor média geral das notas obtidas nas disciplinas cursadas no 1º Período do curso de Direito;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1** O resultado será divulgado a partir do dia **01 de julho de 2022**, nos quadros de avisos do campus e no site do UNIFOR (www.uniformg.edu.br).
- **7.2** O(a)s candidato(a)s convocado(a)s terão 2 (dois) dias úteis para apresentarem a documentação exigida para a contratação;
- 7.3 A documentação exigida para a contratação é:

Cópias da Carteira de Trabalho, PIS, Carteira de Identidade e CPF





CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

7.4 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não apresente a documentação dentro do prazo estipulado no item 7.2, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

8.1 O(a)s aluno(a)s selecionado(a)s exercerão atividades correlatas à sua área de formação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O processo seletivo a que se refere o presente Edital terá validade por 1 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados;
- 9.2 Durante a realização do estágio, a concedente oferecerá ao(à) estagiário(a) condições de trabalho adequadas às exigências da OMS Organização Mundial da Saúde, exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual que ofereçam segurança em relação à COVID-19 e a quaisquer outros riscos provenientes das atividades executadas durante o estágio, bem como fiscalizando o seu uso adequado;
- 9.3 Ao se inscrever para a vaga disponibilizada, o(a) estagiário(a) selecionado(a) assumirá os riscos a que estará exposto(a) durante o período de estágio, tendo em vista a pandemia da COVID-19, e se com promete, também, a seguir rigorosamente às exigências da OMS Organização Mundial da Saúde, utilizando de forma adequada os Equipamentos de Proteção Individual que ofereçam segurança em relação à COVID-19, bem como cumprindo as demais orientações para evitar contágio e a quaisquer outros riscos provenientes das atividades executadas durante o estágio, sob pena de cometimento de falta grave caso não cumpra o disposto neste subitem;
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM.

Formiga - MG, 23 de junho de 2022

Marco Antonio de Sousa Leão

Reitor



CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004 RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019 CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020



Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM

Ficha de Inscrição Processo Seletivo de Estagiário(a) NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

Eu,		, abaixo
	Nome do(a) Candidato(a)	
	(Nome da cidade)	(Av./Praça/Rua n⁰
	Celul	
NÚCLEO DE PRA//2022.Na oportunidade, dec	o Processo Seletivo de estagi ÁTICAS JURÍDICAS, confor claro, para os devidos fins, con onstantes do referido Edital.	rme edital nº 2022 de
Nestes termos,	eneralited de Ferende Edital.	
Peço deferimento.		
Formiga(MG), de	de 2022	2.
	Assinatura do(a) candidato	(a)
Protocolo de inscr Núcleo de Práticas J	ição no processo seletivo de urídicas do UNIFOR-MG – Ed	estagiário para o NPJ – lital de//2022
Candidato:		
	Perí	

